



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: TRIBUNA DO NORTE

Edição: 6.250

Página: \_\_\_\_\_

Data: 9 / 12 / 2011

### LEI Nº. 393/2011

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná,

Sr. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí aprovou e ele sanciona a seguinte:

## LEI

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Ariranha do Ivaí para o **Exercício Financeiro de 2012**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 10.505.641,37 (Dez milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual importância.

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Artigo 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 10.505.641,37 (Dez milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e em R\$ 9.955.641,37 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01 612 453/0001-31

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.767.722,40</b>
1.1. Receita Tributária	268.646,90
1.2. Receita de Contribuições	26.800,00
1.3. Receita Patrimonial	20.010,00
1.5. Receita de Serviços	20.400,00
1.6. Transferências Correntes	9.330.262,40
1.7. Outras Receitas Correntes	101.603,10
<b>( - ) DEDUÇÕES CORRENTES</b>	<b>-1.618.000,00</b>
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.355.918,97</b>
2.1. Operações de Créditos	665.939,10
2.4- Transferências de Capital	1.689.979,87
<b>TOTAL</b>	<b>10.505.641,37</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

## I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. PODER LEGISLATIVO	550.000,00
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	359.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	974.045,66
04. SECRETARIA DE FINANÇAS	400.400,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	312.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	899.910,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.800.548,39
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.709.203,42
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	447.023,90
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	567.810,00



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	79.710,00
12. ENCARGOS ESPECIAIS	381.400,00
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	24.090,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.505.641,37</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.747.148,42
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	72.600,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.904.445,98
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4.00.00 – Investimentos	2.572.556,97
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	184.800,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.090,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.505.641,37</b>

**Artigo 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

**Artigo 5** – Nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64 fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% do total das despesas fixadas para o Executivo e Legislativo.

**Parágrafo único:** - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no caput deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares:



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV - proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade.

**Artigo 6º**- Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e doze, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze (08/12/2011).

  
CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Prefeito Municipal